LEI MUNICIPAL Nº 2154

Autoriza escritura de DaçΓo com a firma
Comercial Gobbi Ltda.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transacionar com a firma COMERCIAL GOBBI LTDA, desta cidade, uma área de terras com 9.138 m² (nove mil, cento e trinta e oito metros quadrados), sita à esquerda de quem vai para a Rodovia Presidente Kennedy, pelo prolongamento da Av. Flores da Cunha, onde existe um capΓo natural.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal receberá essa área da firma COMERCIAL GOBBI LTDA., mediante escritura de DAÇΘO, em pagamento da melhoria constante de: base, sub-base, asfaltamento, calçamento, ajardinamento e sargeta, de todo o imóvel de propriedade dessa firma atingido pela Rodovia no prolongamento da referida Av. Flores da Cunha, dando-se ambas as partes, plena e geral quitaçΓo.

Art. 3º - A melhoria referida no artigo 2º desta Lei, atingirá 1.074 (mil e setenta e quatro) metros lineares em terrenos de propriedade da COMERCIAL GOBBI LTDA., e importará num total de NCr$ 20.414,61 (vinte mil quatrocentos e quatorze cruzeiros novos e sessenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçΓo, revogadas as disposiç·es em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 04 DE JUNHO DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal